



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº. 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

#### **DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando que as festividades do Carnaval, neste ano, realizar-se-ão nos dias 28/02/2014 e 01; 02; 03 e 04/03/2014;

Considerando que o dia 04 de março é feriado nacional;

Considerando que o dia 05 de fevereiro é denominado quarta-feira de cinzas;

Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o dia 03 de março de 2014 e o dia 05 de março de 2014 até às 12:00 horas.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de fevereiro de 2014.

**Vitor Donizetti Siqueira**  
**Prefeito Municipal**